



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quarta-Feira 18 de Outubro de 2017 – Ano V – Edição 1101 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO TARGINO PEREIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
PROCESSO Nº 815036/2017

Aos 17 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2017, o Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO, brasileiro, casado, promotor de justiça, portador da Carteira da Identidade n.º 61.244, expedida pela SSP/PB e do CPF n.º 003.367.504-04, residente e domiciliado à Fazenda Trancheira, SN, Sítio Primeira Lagoa, Zona Rural, Nova Cruz/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 028/2014, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2017, homologado em 10 de outubro de 2017, registrando os preços oferecidos pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à Aquisição gradual de relógios de ponto biométrico, bem como na prestação dos serviços de configuração e adequação dos equipamentos com software de sistema de controle de acesso e registro de ponto eletrônico listados no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: E M DE OLIVEIRA						
CNPJ: 28.378.899/0001-08						
Endereço: Rua Doutor Jocelin Vilar, 51, Centro, Antônio Martins/RN, CEP: 59870-000						
Representante: Everton Augusto de Mesquita - CPF: 481.376.264-68						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0019530 - Relógio de ponto eletrônico, com leitor de BIOMETRIA/CODIGO DE BARRAS ou CARTÃO DE PROXIMIDADE, com capacidade de gerenciamento de até 15.000 armazenamento das digitais, SEM IMPRESSORA FISCAL interna e comunicação via TCP/IP, (comunicação em rede). Incluso software (com licença padrão de operação de 1.000 (mil) colaboradores), sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação, armazenamento dos registros permanentemente na memória do relógio que permite recuperação, em caso de perda de dados do software, instalação e configuração.	HENRY	UND	60,00	1.400,000	84.000,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As adesões a Ata de Registro de Preços não poderão exceder o número máximo de 5 (cinco) órgãos participantes, cabendo ao órgão gerenciador realizar o controle das adesões.

3.5 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 028/2014.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 18 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

- a) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem 9.3.1. do instrumento convocatório.

5.2 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN** se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do item 5.1, acompanhado da Nota Fiscal de **FORNECIMENTO** e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Cruz RN deverá o **CONTRATADO**, fazer constar na nota fiscal a razão social e o CNPJ 12.212.308/0001-80, situado a Praça José Luiz Moreira, 185, Centro, Nova Cruz/RN, CEP 59.215-000, do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Nova Cruz/RN, deverá o **CONTRATADO**, fazer constar na nota fiscal a razão social e o CNPJ nº 12.614.730/0001-61, situado a Praça Barão do Rio Branco, 388, Centro Administrativo, Centro, Nova Cruz/RN, CEP 59.215-000 do Fundo Municipal.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao **CONTRATADO** caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item 5.1.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

- 6.1** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
- 6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3** O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da **CONTRATANTE**, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.
- 6.4** Os produtos deverão ser fornecidos em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Compra.
- 6.5** A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela **CONTRATADA**.
- 6.6** Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 2 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.
- 6.7** Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.
- 6.7.1** Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até 2 (dois) dias corridos, a contar da data da realização da vistoria.
- 6.7.2** É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de entrega dos bens.
- 6.8** No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.
- 6.9** O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.
- 6.10** A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.
- 6.11** As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;
- 6.12** Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Nova Cruz poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;**II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:**

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMNC no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMNC

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Nova Cruz aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Nova Cruz, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados neste no Edital e Termo de Referência, sujeitos a multa;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de NOVA CRUZ/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº 35/2017 e a proposta das empresa relacionada na Cláusula I, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de NOVA CRUZ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Nova Cruz/RN, 10 de OUTUBRO de 2017.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

CNPJ nº 08.144.784/0001-33

CONTRATANTE

E M DE OLIVEIRA

CNPJ nº 28.378.899/0001-08

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª: _____ 2ª: _____

CPF: _____ CPF: _____

AVISO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS – 3º Trimestre/2017

O Município de Nova Cruz/RN, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que os preços registrados nas Atas de Registros de Preços (ARP) abaixo relacionada não sofreram alterações. As ARP's estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico www.novacruz.rn.gov.br, página de Transparência.

Ata Nº	Processo	Licitação	Objeto	Credor	Vigência
1/2017	6.020.002/2017	Pregão Presencial 4/2017	Registro de Preços, visando a Aquisição gradual de água mineral natural, conforme especificações constante no Termo de Referência - Anexo I, para atender as necessidades do órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente	ELENILSON AUGUSTINHO - ME	22/03/2017 a 22/03/2018
2/2017	6.020.003/2017	Pregão Presencial 5/2017	Registro de Preços, visando a Aquisição gradual de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender as necessidades do órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente	DEPOSITO DE GAS SAO TOME LTDA	22/03/2017 a 22/03/2018
3/2017	6.020.003/2017	Pregão Presencial 5/2017	Registro de Preços, visando a Aquisição gradual de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender as necessidades do órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente	ELENILSON AUGUSTINHO - ME	22/03/2017 a 22/03/2018
6/2017	3.030.003/2017	Pregão Presencial 9/2017	Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação na cessão de direito de uso de Sistemas Integrados, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico ao conjunto de sistemas integrados para atender as necessidades, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, tudo em conformidade com a legislação vigente	TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - EPP	10/04/2017 a 10/04/2018
7/2017	22.030.002/2017	Pregão Presencial 11/2017	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Materiais de Expediente, para atender as necessidades do órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal	B M TINOCO DE ANDRADE ME	20/04/2017 a 20/04/2018
8/2017	22.030.002/2017	Pregão Presencial 11/2017	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Materiais de Expediente, para atender as necessidades do órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal	RDIANY F MALHEIRO ME	20/04/2017 a 20/04/2018

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Ata N°	Processo	Licitação	Objeto	Credor	Vigência
9/2017	6.020.005/2017	Pregão Presencial 7/2017	Registro de Preços, visando a Aquisição gradual equipamentos (com instalação e montagem) necessários ao ideal provimento de internet para o Município de Nova Cruz/RN, visando a comunicação e o monitoramento dos dados das escolas da rede municipal, bem como dos demais órgãos e setores da Administração Municipal, tudo em conformidade com a legislação vigente, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente	ALEXANDRE S GOMES CONSULTORIA ED. E TEC. DA INFOR.	24/04/2017 a 23/04/2018
10/2017	22.030.003/2017	Pregão Presencial 13/2017	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e congêneres, para atender as necessidades do órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal	GENIVAL VICENTE - ME	11/05/2017 a 11/05/2018
11/2017	22.030.003/2017	Pregão Presencial 13/2017	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e congêneres, para atender as necessidades do órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal	R & E EMPREENDIMENTOS EIRELI	11/05/2017 a 11/05/2018
12/2017	22.030.003/2017	Pregão Presencial 13/2017	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e congêneres, para atender as necessidades do órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal	SCF DA SILVA ME	11/05/2017 a 11/05/2018
13/2017	22.030.003/2017	Pregão Presencial 13/2017	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e congêneres, para atender as necessidades do órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal	Impeval Comércio e Serviços Ltda ME	11/05/2017 a 11/05/2018
14/2017	2.404.000/2017	Pregão Presencial 14/2017	Registro de Preços, visando a aquisição gradual de medicamentos para farmácia básica, para atenção básica, medicamentos de uso hospitalar e injetáveis, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	29/05/2017 a 28/05/2018

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Ata N°	Processo	Licitação	Objeto	Credor	Vigência
15/2017	2.404.000/2017	Pregão Presencial 14/2017	Registro de Preços, visando a aquisição gradual de medicamentos para farmácia básica, para atenção básica, medicamentos de uso hospitalar e injetáveis, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	29/05/2017 a 28/05/2018
16/2017	2.404.000/2017	Pregão Presencial 14/2017	Registro de Preços, visando a aquisição gradual de medicamentos para farmácia básica, para atenção básica, medicamentos de uso hospitalar e injetáveis, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde	PHOSPODONT LTDA	29/05/2017 a 28/05/2018
17/2017	2.404.000/2017	Pregão Presencial 14/2017	Registro de Preços, visando a aquisição gradual de medicamentos para farmácia básica, para atenção básica, medicamentos de uso hospitalar e injetáveis, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde	MACEIO MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LT	29/05/2017 a 28/05/2018
18/2017	2.404.000/2017	Pregão Presencial 14/2017	Registro de Preços, visando a aquisição gradual de medicamentos para farmácia básica, para atenção básica, medicamentos de uso hospitalar e injetáveis, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde	RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA	29/05/2017 a 28/05/2018
19/2017	2.404.000/2017	Pregão Presencial 14/2017	Registro de Preços, visando a aquisição gradual de medicamentos para farmácia básica, para atenção básica, medicamentos de uso hospitalar e injetáveis, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde	DROGAFONTE LTDA	29/05/2017 a 28/05/2018
20/2017	12.050.001/2017	Pregão Presencial 17/2017	Registro de Preços visando a futura contratação para realização de exames de radiologia (raio x), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde	SERGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - ME	09/06/2017 a 08/06/2018

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Ata N°	Processo	Licitação	Objeto	Credor	Vigência
21/2017	12.050.003/2017	Pregão Presencial 19/2017	Registro de Preços visando a futura Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de equipamento automatizado de bioquímica, com fornecimento de reagentes, utilizados nos serviços prestados pelo Município de Nova Cruz/RN, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, tudo em conformidade com a legislação vigente	CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - ME	19/06/2017 a 18/06/2018
22/2017	22.050.003/2017	Pregão Presencial 23/2017	Registro de Preços visando a futura Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículo, com condutor habilitado, visando a realização dos serviços de transporte escolar dos alunos do Município de Nova Cruz/RN, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, tudo em conformidade com a legislação vigente	AILTON DOUGLAS BEZERRA LAURENTINO 01780445474	19/06/2017 a 18/06/2018
23/2017	24.040.002/2017	Pregão Presencial 15/2017	Registro de preços visando a aquisição gradual de materiais hospitalares, materiais odontológicos, materiais laboratoriais, equipamentos e instrumentais, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde	CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - ME	03/07/2017 a 02/07/2018
24/2017	24.040.002/2017	Pregão Presencial 15/2017	Registro de preços visando a aquisição gradual de materiais hospitalares, materiais odontológicos, materiais laboratoriais, equipamentos e instrumentais, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde	CRM COMERCIAL LTDA	03/07/2017 a 02/07/2018
25/2017	24.040.002/2017	Pregão Presencial 15/2017	Registro de preços visando a aquisição gradual de materiais hospitalares, materiais odontológicos, materiais laboratoriais, equipamentos e instrumentais, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde	DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	03/07/2017 a 02/07/2018

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Ata N°	Processo	Licitação	Objeto	Credor	Vigência
26/2017	24.040.002/2017	Pregão Presencial 15/2017	Registro de preços visando a aquisição gradual de materiais hospitalares, materiais odontológicos, materiais laboratoriais, equipamentos e instrumentais, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde	DH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	03/07/2017 a 02/07/2018
27/2017	24.040.002/2017	Pregão Presencial 15/2017	Registro de preços visando a aquisição gradual de materiais hospitalares, materiais odontológicos, materiais laboratoriais, equipamentos e instrumentais, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde	DROGAFONTE LTDA	03/07/2017 a 02/07/2018
28/2017	24.040.002/2017	Pregão Presencial 15/2017	Registro de preços visando a aquisição gradual de materiais hospitalares, materiais odontológicos, materiais laboratoriais, equipamentos e instrumentais, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde	FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	03/07/2017 a 02/07/2018
29/2017	24.040.002/2017	Pregão Presencial 15/2017	Registro de preços visando a aquisição gradual de materiais hospitalares, materiais odontológicos, materiais laboratoriais, equipamentos e instrumentais, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde	MACEIO MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LT	03/07/2017 a 02/07/2018
30/2017	24.040.002/2017	Pregão Presencial 15/2017	Registro de preços visando a aquisição gradual de materiais hospitalares, materiais odontológicos, materiais laboratoriais, equipamentos e instrumentais, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde	PHOSPODONT LTDA	03/07/2017 a 02/07/2018
31/2017	12.050.004/2017	Pregão Presencial 20/2017	Registro de Preços visando a futura Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículo (fretamento) com condutor habilitado, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Cruz/RN, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, tudo em conformidade com a legislação vigente	P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP	03/07/2017 a 02/07/2018

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Ata N°	Processo	Licitação	Objeto	Credor	Vigência
32/2017	12.050.004/2017	Pregão Presencial 20/2017	Registro de Preços visando a futura Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículo (fretamento) com condutor habilitado, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Cruz/RN, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, tudo em conformidade com a legislação vigente	EROSOM PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	03/07/2017 a 02/07/2018
33/2017	12.050.004/2017	Pregão Presencial 20/2017	Registro de Preços visando a futura Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículo (fretamento) com condutor habilitado, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Cruz/RN, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, tudo em conformidade com a legislação vigente	Amyston Mathuzael da Silva Oliveira 01825508478	03/07/2017 a 02/07/2018
34/2017	12.050.004/2017	Pregão Presencial 20/2017	Registro de Preços visando a futura Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículo (fretamento) com condutor habilitado, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Cruz/RN, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, tudo em conformidade com a legislação vigente	Pedro Arthur Santiago Lira 01894270483	03/07/2017 a 02/07/2018
35/2017	5.060.001/2017	Pregão Presencial 24/2017	Registro de Preços visando a futura Contratação de pessoa jurídica especializada na organização, condução e realização da Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Nova Cruz/RN, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, tudo em conformidade com a legislação vigente	NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NDS	04/07/2017 a 03/07/2018

Ata N°	Processo	Licitação	Objeto	Credor	Vigência
36/2017	22.050.002/2017	Pregão Presencial 22/2017	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de materiais de construção, elétricos e hidráulicos listados no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.	EVALUX COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	06/07/2017 a 05/07/2018
37/2017	22.050.002/2017	Pregão Presencial 22/2017	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de materiais de construção, elétricos e hidráulicos listados no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.	ADRIANO RIBEIRO DE VASCONCELOS - ME	06/07/2017 a 05/07/2018
38/2017	22.050.002/2017	Pregão Presencial 22/2017	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de materiais de construção, elétricos e hidráulicos listados no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.	PEDRA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	06/07/2017 a 05/07/2018
39/2017	22.050.001/2017	Pregão Presencial 21/2017	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de gêneros alimentícios listados no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.	BJ OLIVEIRA DE SOUSA ME	24/07/2017 a 23/07/2018
40/2017	22.050.001/2017	Pregão Presencial 21/2017	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de gêneros alimentícios listados no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.	COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI	24/07/2017 a 23/07/2018
41/2017	22.050.001/2017	Pregão Presencial 21/2017	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de gêneros alimentícios listados no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.	GENIVAL VICENTE - ME	24/07/2017 a 23/07/2018

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Ata N°	Processo	Licitação	Objeto	Credor	Vigência
42/2017	22.050.001/2017	Pregão Presencial 21/2017	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de gêneros alimentícios listados no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.	LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	24/07/2017 a 23/07/2018
43/2017	22.050.001/2017	Pregão Presencial 21/2017	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de gêneros alimentícios listados no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.	MARACAJAU DISTRIBUIDORA LTDA EPP	24/07/2017 a 23/07/2018
44/2017	22.050.001/2017	Pregão Presencial 21/2017	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de gêneros alimentícios listados no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.	Nutrir Saúde Store LTDA - EPP	24/07/2017 a 23/07/2018
45/2017	22.050.001/2017	Pregão Presencial 21/2017	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de gêneros alimentícios listados no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.	RIOGRANDESE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	24/07/2017 a 23/07/2018
46/2017	22.050.001/2017	Pregão Presencial 21/2017	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de gêneros alimentícios listados no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.	SANTA MARIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	24/07/2017 a 23/07/2018
47/2017	12.050.002/2017	Pregão Presencial 18/2017	Registro de Preços visando a futura Contratação de pessoa jurídica especializada na manutenção preventiva e reparadora dos equipamentos odontológicos, utilizados nos serviços prestados pelo Município de Nova Cruz/RN, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, tudo em conformidade com a legislação vigente	A & M Comércio e Representação de Produtos Odontom	28/07/2017 a 27/07/2018
Ata N°	Processo	Licitação	Objeto	Credor	Vigência
48/2017	6.020.006/2017	Pregão Presencial 8/2017	Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso dedicado à Internet da rede corporativa do Município de Nova Cruz/RN, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, tudo em conformidade com a legislação vigente	TOP WEB TELECOM LTDA - ME	07/08/2017 a 06/08/2018
49/2017	5.070.002/2017	Pregão Presencial 26/2017	Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública	ANDERSON BEZERRA DE ALMEIDA 70773824430	09/08/2017 a 08/08/2018
50/2017	703.600/2017	Pregão Presencial 30/2017	Registro de preços para futura e eventual contratação de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de coffee break , de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, tudo em conformidade com a legislação vigente	EDSON BERNARDINO DA SILVA 65091825487	11/08/2017 a 10/08/2018
51/2017	609.030/2017	Pregão Presencial 31/2017	Registro de Preços, visando a aquisição gradual de equipamentos de monitoramento listados no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente	ALEXANDRE S GOMES CONSULTORIA ED. E TEC. DA INFOR.	13/09/2017 a 13/09/2018
52/2017	703.584/2017	Pregão Presencial 33/2017	Registro de Preços visando à aquisição gradual de equipamentos e materiais de informática listados no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente	EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA	18/09/2017 a 18/09/2018
53/2017	703.584/2017	Pregão Presencial 33/2017	Registro de Preços visando à aquisição gradual de equipamentos e materiais de informática listados no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente	JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	18/09/2017 a 18/09/2018

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Ata N°	Processo	Licitação	Objeto	Credor	Vigência
54/2017	703.584/2017	Pregão Presencial 33/2017	Registro de Preços visando à aquisição gradual de equipamentos e materiais de informática listados no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente	B M TINOCO DE ANDRADE ME	18/09/2017 a 18/09/2018
55/2017	10.070.001/2017	Pregão Presencial 27/2017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS 12212.308000/1160-06	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	19/09/2017 a 19/09/2018
56/2017	10.070.001/2017	Pregão Presencial 27/2017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS 12212.308000/1160-06	A N Q GONCALVES JUNIOR	19/09/2017 a 19/09/2018
57/2017	10.070.001/2017	Pregão Presencial 27/2017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS 12212.308000/1160-06	CRM COMERCIAL LTDA	19/09/2017 a 19/09/2018
58/2017	10.070.001/2017	Pregão Presencial 27/2017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS 12212.308000/1160-06	CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - ME	19/09/2017 a 19/09/2018
59/2017	10.070.001/2017	Pregão Presencial 27/2017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS 12212.308000/1160-06	M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME	19/09/2017 a 19/09/2018
61/2017	5.070.001/2017	Pregão Presencial 25/2017	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar-condicionado, caixa de câmbio e outros afins, com aquisição de peças, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Nova Cruz/RN	NETO CAR AUTO PEÇAS EIRELI - ME	19/09/2017 a 19/09/2018

Ata N°	Processo	Licitação	Objeto	Credor	Vigência
60/2017	5.070.001/2017	Pregão Presencial 25/2017	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar-condicionado, caixa de câmbio e outros afins, com aquisição de peças, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Nova Cruz/RN	SERGIO MENDES DA SILVA - ME	19/09/2017 a 19/09/2018
62/2017	703.584/2017	Pregão Presencial 33/2017	Registro de Preços visando à aquisição gradual de equipamentos e materiais de informática listados no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente	CONTROLE INFORMATICA LTDA - ME	20/09/2017 a 20/09/2018
63/2017	719.021/2017	Pregão Presencial 35/2017	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de sacos de lixo tipo D-1, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serv. Urbanos, Transportes e Obras - Município de Nova Cruz/RN	LARYSSA MIRANDA DE OLIVEIRA 09025712495	29/09/2017 a 29/09/2018

Nova Cruz/RN, 02 de outubro de 2017.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Compras

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2017
PROCESSO Nº 911038/2017**

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN - Prefeitura Municipal torna público a quem interessar que realizará no dia 31 de outubro de 2017 às 09h00min horas (horário local) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial nº 043/2017, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículo com e sem condutor, quilometragem livre, para ficar à disposição do Município de Nova Cruz - Secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: www.novacruz.rn.gov.br. Informações 84 3281-2521 ou E-mail: licitacaonovacruzrn@gmail.com.

Nova Cruz/RN, 17 de outubro de 2017.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

**CONVOCAÇÃO
Pregão Presencial nº 39/2017
Processo nº 830030/2017**

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN, vem por meio deste **COMUNICAR** a todos os licitantes participantes do Pregão Presencial nº 39/2017, que objetiva o Registro de Preços visando a futura Contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente, que a empresa **JOSIVALDO EMANOEL DE LIMA 03079722400** não apresentou recurso quanto a fase de credenciamento no prazo legal.

No ensejo, **CONVOCAMOS** todos licitantes interessados a se fazerem presentes no dia 23 de outubro de 2017, às 10h00min (dez horas – horário local), sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz, Palácio Antônio Arruda Câmara, localizado na Praça Luiz José Moreira, 185, Centro, Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, para continuidade da sessão de processamento do Pregão supracitado.

Nova Cruz/RN, 17 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº 442/2017- GP.
Nova Cruz/RN, 16 de outubro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor **JORGE DE LIMA BRAULIO**, do cargo em comissão de Auxiliar Operacional, CC16/Cargo de Confiança, nível 16, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a 31 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 443/2017- GP.
Nova Cruz/RN, 17 de outubro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **MARIA DE FÁTIMA LEITE DE MELO**, do cargo de Professora, sob a matrícula nº 1126, por motivo de aposentadoria, conforme nº do benefício: 167.976.708-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO****PORTARIA****PORTARIA DE Nº 108/2017 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.**

O 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e o que prioriza a Resolução 003/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ diária de viagem, no valor de R\$ 175,00 para o Vereador Presidente, o Senhor **JOSÉ EVALDO BARBOSA**, a para se deslocar a serviço da Câmara Municipal de Nova Cruz a FECAM/RN (Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte), para tratar de assuntos institucionais da Câmara, no dia 17 de outubro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano,
Nova Cruz/RN, em 16 de Outubro de 2017.

FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES BEZERRA
1º Secretário da Mesa Diretora da CMNC

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz
EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

EMANUEL MARQUES DE MELO

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**

PRESIDENTE

THAINÁ PAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO

RICARDO MARQUES DE MELO

MEMBROS

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
GILMAR AMADOR